

IV.VI – Termo de Ajustamento de Conduta:

Nº	Arquimedes/SIIG	Interessada:	Assunto:
1.	Doc. 8863241	PJ de Correntes	Encaminha cópia do TAC nº 03/2017.

IV.VII – Ação Civil Pública:

Nº	Arquimedes/SIIG	Interessada:	Assunto:
1.	Doc. 8801054	43ª PJDC da Capital	Comunica o encerramento do IC nº 015/2016-43ª PJDCC mediante Propositura de Ação Civil por Ato de Improbidade Administrativa – Processo Judicial Eletrônico nº 0063632-70.2017.8.17.2001.
2.	Doc. 8817784	32ª PJDC da Capital	Encaminha cópia da petição inicial da Ação Civil Pública interposta contra o Estado de Pernambuco, ajuizada nesta data por este órgão Ministerial, perante a 1ª Vara da Infância e Juventude da Capital, em decorrência da precariedade das instalações físicas e outras irregularidades da instituição de acolhimento Casa da Vovó Geralda, cujos fatos foram apurados através de Inquéritos Cíveis nº 2010.32.015 e 2014.32.058.
3.	Doc. 8823864	15ª PJDC da Capital	Informa o ajuizamento da Ação Civil Pública de Responsabilidade por Ato de Improbidade Administrativa – NPU nº 0065332-81.8.17.2001 – que foi distribuída para a 4ª Vara da Fazenda Pública da Capital.
4.	Doc 8849072	27ª PJDC da Capital	Encaminha cópia inicial, referente ao IC nº 143/16-27ª PJDCC, distribuído no dia 07 de novembro de 2017, através do PJE nº 0066166-84.2017.8.17.2001, para a 5ª Vara da Fazenda Pública da Capital.

IV.VIII – Suspensão:

Nº	Arquimedes/SIIG	Interessada:	Assunto:
1.	Doc. 8853681	44ª PJDC da Capital	Comunica que arguiu suspensão para atuar nos autos da NF nº 6263363. Comunica ainda que os autos foram encaminhados ao 1º substituto automático deste cargo de 44ª Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital. Interessada: Luciana Maciel Dantas Figueiredo.

IV.IV – Diversos:

Nº	Arquimedes/SIIG	Interessada:	Assunto:
1.	Doc. 8642166	30ª PJDC da Capital	Encaminha Ofício nº 1701/2017-PJDCC-DHPI para informar a propositura de Ação de Interdição com Pedido de Curatela Provisória em Antecipação dos Efeitos da Tutela referente aos IC's abaixo relacionados: IC 16133-30 IC 15031-30 IC 16045-30 Ainda informa também a propositura de Ação de Alimentos c/c Provento Provisório referente aos IC's abaixo relacionados: IC 15242-30 IC 16023-30
2.	Doc. 8859271	30ª PJDC da Capital	Informa a propositura de Requerimento de Homologação de Acordo Extra Judicial, firmado entre os filhos de idosa, sendo distribuída com o número 066393-74.2017.8.17.2001 para o órgão da 2ª Vara de Família e Registro Civil da Capital.
3.	Doc. 8863984	30ª PJDC da Capital	Informa a propositura de Ação de Interdição com pedido de Curatela Provisória em Antecipação dos Efeitos da Tutela referentes aos PP's abaixo relacionados: PP 17090-30 PP 17073-30

V - Processos de Distribuições Anteriores.

Recife, 04 de dezembro de 2017.

Petrúcio José Luna de Aquino
Promotor de Justiça
Secretário do CSMF

Colégio de Procuradores de Justiça

RESOLUÇÃO RES-CPJ Nº 016/2017

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições contidas no art. 12, inciso II, c/c o disposto no art. 21, §3º, da Lei Complementar Estadual nº 12, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações constantes na Lei Complementar nº 21, de 28 de dezembro de 1998;

CONSIDERANDO a necessidade de modificar as atribuições das Promotorias de Justiça de Camaragibe, possibilitando uma atuação ministerial mais eficiente;

CONSIDERANDO que os cargos de 1ª, 2ª, 4ª Promotores de Justiça Cível e 3ª Promotor de Justiça Criminal, todos de Camaragibe, encontram-se vagos, bem como que houve aquiescência dos ocupantes dos cargos de 3º Promotor de Justiça Cível de Camaragibe e de Promotor de Justiça Criminal de Camaragibe às alterações das suas atribuições;

CONSIDERANDO as informações constantes do auto Arquimedes nº 2011/42175, submetido à deliberação deste Colegiado e devidamente aprovada, por unanimidade, na sessão realizada no dia 01 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º. RENOMEAR e MODIFICAR as atribuições dos cargos de Promotor de Justiça de Camaragibe, na forma constante no Anexo I desta Resolução:

I – O cargo de 1º Promotor de Justiça de Camaragibe, atualmente com atribuição perante a 1ª Vara de Camaragibe, passa a ser denominado 1º Promotor de Justiça Cível de Camaragibe, passando a ter atribuição perante a 1ª Vara Cível e atuação extrajudicial em Saúde, Consumidor, Idoso e Cidadania residual;

II – O cargo de 2º Promotor de Justiça de Camaragibe, atualmente com atribuição perante a 2ª Vara de Camaragibe, passa a ser denominado 2º Promotor de Justiça Cível de Camaragibe, passando a ter atribuição perante a 2ª Vara Cível e atuação extrajudicial em Meio Ambiente, Patrimônio Público e Fundações;

III – O cargo de 3º Promotor de Justiça de Camaragibe, atualmente com atribuição perante a 3ª Vara de Camaragibe, passa a ser denominado 3º Promotor de Justiça Cível de Camaragibe, passando a ter atribuição perante a 3ª Vara Cível e atuação extrajudicial em Infância e Juventude e Educação;

IV – O cargo de 4º Promotor de Justiça de Camaragibe, atualmente com atribuição perante a 4ª Vara de Camaragibe, passa a ser denominado 1º Promotor de Justiça Criminal de Camaragibe, passando a ter atribuição perante a 1ª Vara Criminal;

V - O cargo de Promotor de Justiça Criminal de Camaragibe, atualmente com atribuição perante a Vara Criminal de Camaragibe, passa a ser denominado 2º Promotor de Justiça Criminal de Camaragibe, passando a ter atribuição perante a 2ª Vara Criminal e atuação extrajudicial em combate à sonegação fiscal;

VI - O cargo de 3º Promotor de Justiça Criminal de Camaragibe, atualmente com atribuição perante o Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Camaragibe, passa a ter atribuição perante a Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Camaragibe;

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 04 de dezembro de 2017.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça

ANEXO I DA RESOLUÇÃO RES-CPJ Nº 016/2017
ESTABELECIMENTO DAS ATRIBUIÇÕES E FIXAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE CARGOS DE
PROMOTOR DE JUSTIÇA DE CAMARAGIBE

Cargo Atual	Cargo Proposto	Atuação Judicial Atual	Atuação Extrajudicial Atual	Atuação Judicial Proposta	Atuação Extrajudicial Proposta
1º PJ	1º PJ Cível	1ª Vara	Cidadania	1ª Vara Cível	Saúde, Consumidor, Idoso e Cidadania residual
2º PJ	2º PJ Cível	2ª Vara	Meio Ambiente, Consumidor	2ª Vara Cível	Meio Ambiente, Patrimônio Público e Fundações
3º PJ	3º PJ Cível	3ª Vara	Acidentes do Trabalho, Sonegação Fiscal e Infância	3ª Vara Cível	Infância e Juventude e Educação
4º PJ	1ª PJ Criminal	4ª Vara	Patrimônio Público, Fundações	1ª Vara Criminal	
PJ Criminal	2º PJ Criminal	Vara Criminal		2ª Vara Criminal	Sonegação Fiscal
3º PJ Criminal		Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher		Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher	

RESOLUÇÃO RES-CPJ Nº 017/2017

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições contidas no art. 12, inciso II, c/c o disposto no art. 21, §3º, da Lei Complementar Estadual nº 12, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações constantes na Lei Complementar nº 21, de 28 de dezembro de 1998;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Justiça de Pernambuco alterou a Lei Complementar nº 100/2007, transformando as quatro Varas de Entorpecentes da Capital, seções A e B, em oito Varas Criminais, sendo oito Varas Criminais por distribuição;

CONSIDERANDO a necessidade de modificar as atribuições das 9ª, 13ª, 23ª e 37ª Promotorias de Justiça Criminais da Capital que pelo quadro geral do Ministério Público têm atuação judicial perante as antigas Varas de Entorpecentes da Capital;

CONSIDERANDO as manifestações dos Promotores de Justiça titulares das 9ª, 13ª, 23ª e 37ª Promotorias de Justiça Criminais da Capital que indicaram a vinculação das suas Promotorias de Justiça às novas Varas Criminais por distribuição;

CONSIDERANDO que as 26ª, 27ª, 36ª, 43ª Promotorias de Justiça Substitutas da Capital encontram-se vagas;

CONSIDERANDO a necessidade de se restabelecer a relação de cargos Juízo x Promotoria, de forma que as atividades ministeriais não sejam afetadas;

CONSIDERANDO que o Colégio de Procuradores firmou entendimento de que para acrescer atribuições às Promotorias de Justiça não é necessária a aquiescência dos Promotores de Justiça Titulares, Processo CPJ nº 006/2016;

CONSIDERANDO as informações constantes dos autos Arquimedes nºs 2016/2489062 e 2017/2558528, submetidos à deliberação deste Colegiado e devidamente aprovadas, por maioria de votos, na sessão realizada no dia 01 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º. RENOMEAR e MODIFICAR as atribuições dos cargos de Promotor de Justiça Criminal da Capital, na forma constante no Anexo I desta Resolução:

I – O cargo de 9º Promotor de Justiça Criminal da Capital, atualmente com atribuição perante a 3ª Vara de Entorpecente – Seção A, passa a ter atribuição perante a 17ª Vara Criminal por distribuição da Capital;

II – O cargo de 13º Promotor de Justiça Criminal da Capital, atualmente com atribuição perante a 1ª Vara de Entorpecente, seção B, passa a ter atribuição perante a 14ª Vara Criminal por distribuição da Capital;

III – O cargo de 23º Promotor de Justiça Criminal da Capital com atribuição atual perante a 2ª vara de Entorpecente, seção A, passa a ter atribuição perante a 15ª Vara Criminal da Capital;

IV – O cargo de 37º Promotor de Justiça Criminal da Capital, atualmente com atribuição perante a 4ª Vara de Entorpecente, seção A, passa a ter atribuição perante a 19ª Vara Criminal da Capital;

Art. 2º. RENOMEAR e ESTABELECER atribuições Criminais para os seguintes cargos de Promotores Substitutos da Capital, na forma constante no Anexo I desta Resolução:

1 – O cargo de 26º Promotor de Justiça Substituto renomeado para o cargo de 57º Promotor de Justiça Criminal passa a ter atribuição perante a 13ª Vara Criminal por distribuição da Capital;

2 – O cargo de 27º Promotor de Justiça Substituto da Capital renomeado para o cargo de 58º Promotor de Justiça da Capital, passa a ter atribuição perante a 20ª Vara Criminal por distribuição;

3 – O cargo de 36º Promotor de Justiça Substituto renomeado para o cargo de 59º Promotor de Justiça Criminal passa a ter atribuição a 16ª Vara Criminal por distribuição da Capital;

4 - O cargo de 43º Promotor de Justiça Substituto renomeado para o cargo de 60º Promotor de Justiça Criminal passa a ter atribuição a 18ª Vara Criminal por distribuição da Capital;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 04 de dezembro de 2017.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça